

**PROCESSO  
DE  
EXPORTAÇÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---

**FLUXOGRAMA  
DE  
EXPORTAÇÃO**

---

---

---

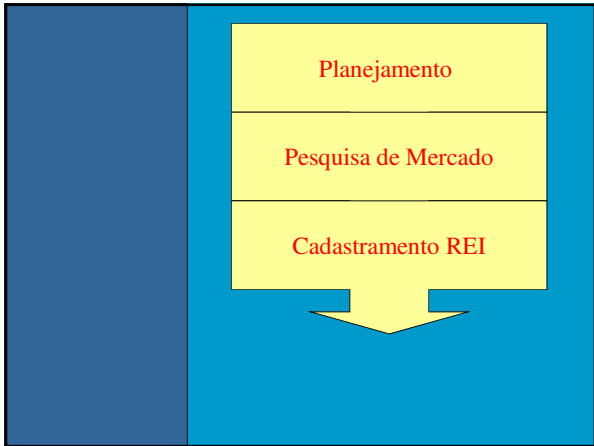
---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---

<b>Cadastramento do REI</b>	<p>O registro é feito automaticamente no sistema, quando da primeira importação e exportação (Portaria SECEX n. 25) , sem a necessidade de apresentação de documentos junto à SECEX, para registro no REI, a menos que solicitado pelo DECEX.</p>
-----------------------------	---

---

---

---

---

---

---

---

---

	<table border="1" style="margin: auto;"> <tr><td style="background-color: #ffff00;">Planejamento</td></tr> <tr><td style="background-color: #ffff00;">Pesquisa de Mercado</td></tr> <tr><td style="background-color: #ffff00;">Cadastramento REI</td></tr> <tr><td style="background-color: #ffff00; color: red;">Obtenção Senha SISCOMEX</td></tr> </table>	Planejamento	Pesquisa de Mercado	Cadastramento REI	Obtenção Senha SISCOMEX
Planejamento					
Pesquisa de Mercado					
Cadastramento REI					
Obtenção Senha SISCOMEX					

---

---

---

---

---

---

---

---




---

---

---

---

---

---

---

---




---

---

---

---

---

---

---

---




---

---

---

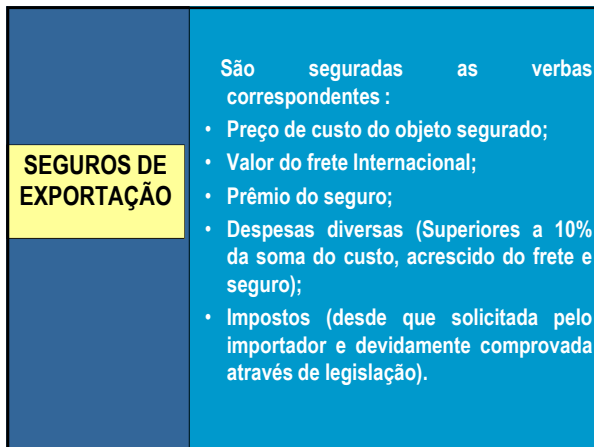
---

---

---

---

---




---

---

---

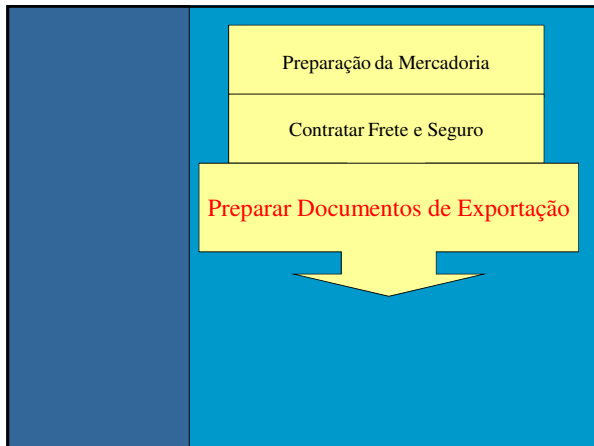
---

---

---

---

---




---

---

---

---


---

---

---

---

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AO  
PROCESSAMENTO DO DESPACHO  
ADUANEIRO



Nota Fiscal da exportação;  
*Commercial Invoice*;  
RE – Registro de Exportação;  
Conhecimento de Embarque;  
*Certificados*;  
*Packing List, também  
denominado de Romaneio.*

---

---

---

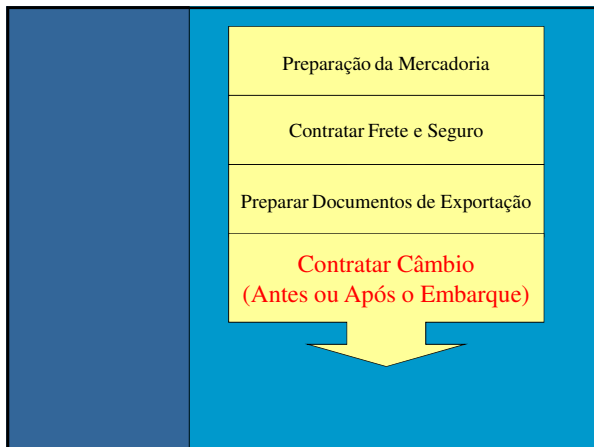
---

---

---

---

---




---

---

---

---

---


---

---

---

**CÂMBIO NA EXPORTAÇÃO**

↓  
Troca de moeda estrangeira por moeda nacional



O exportador estará **VENDENDO** as suas divisas ao Banco.

O cambio divide-se em três fases distintas :

- Contratação do câmbio;
- Negociação; e
- Liquidação.

---

---

---


---

---

---

---

---



**Contratação do Câmbio**

Também conhecida como fechamento de câmbio.

É a primeira fase de uma operação cambial de exportação.

Constitui-se a assinatura de um contrato com um banco autorizado, pelo Banco Central, a operar em câmbio.

Ocorre a **VENDA** (exportador) da moeda estrangeira - **COMPRA** por parte do banco

---

---

---


---

---

---

---

---



**Negociação**

O exportador vincula-se ao banco de sua escolha no momento de contratar o câmbio.

A negociação de câmbio poderá ser feita antes ou após o embarque da mercadoria para o exterior.

**Entrega**

---

---

---


---

---

---

---

---



**Liquidação do Câmbio**

Se dá quando do recebimento das divisas do exterior; ou seja, quando o importador paga e o banco remete as divisas ao banco brasileiro.

Caso, o importador não efetue o pagamento, o exportador e o banco terão que recorrer a artifícios legais para exigir o pagamento.

---

---

---

---

---

---

---

---

Preparação da Mercadoria
Contratar Frete e Seguro
Preparar Documentos de Exportação
Contratar Câmbio (Antes ou Após o Embarque)
<b>Embarcar a Mercadoria</b>
<b>Averbar o Embarque</b>

---

---

---

---

---

---

---

---

**DESPACHO ADUANEIRO NA EXPORTAÇÃO**

Estando pronta a mercadoria e de posse de todos os documentos exigidos pelas normas brasileiras e pelo importador, deverá ser providenciada a solicitação do **DESPACHO ADUANEIRO**, junto à Repartição da Aduaneira na Secretaria da Receita Federal - SRF.

---

---

---

---

---

---

---

---

<p>NOTA FISCAL – NF de EXPORTAÇÃO</p>	<p>Documento que acompanhará a mercadoria dentro do país. A Nota Fiscal é um documento que tem abrangência legal no âmbito do território nacional.</p>
---	--

---

---

---

---

---

---

---

---

<p>COMMERCIAL INVOICE</p>	<p>Documento emitido pelo vendedor ao comprador (Importador), que substitui , no âmbito interno do país, a Nota Fiscal - NF. Necessariamente deve conter as características da operação realizada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ data de pagamento;</li> <li>✓ incoterms utilizado;</li> <li>✓ dados da mercadoria;</li> <li>✓ volumes, quantidades;</li> <li>✓ outras informações pertinentes.</li> </ul>
-------------------------------	---

---

---

---

---

---

---

---

---

<p>ROMANEIO DA CARGA – PACKING LIST</p>	<p>Lista com as características dos diferentes volumes que compõe um embarque, tais como número, marca, etc. É um documento que facilita a localização do produto dentro de um lote, para fins de completa verificação no decorrer do desembaraço aduaneiro de exportação</p>
---	---

---

---

---

---

---

---

---

---



<b>REGISTRO DE EXPORTAÇÃO - RE</b>	<p><b>É O DOCUMENTO QUE REGISTRA O CONJUNTO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA COMERCIAL, FINANCEIRA, CAMBIAL E FISCAL, QUE CARACTERIZA A OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO DE UMA MERCADORIA.</b></p> <p>Atenção: Este processo é efetuado previamente à Declaração de Exportação – DE, para que ocorra o despacho aduaneiro e ao embarque da mercadoria.</p>
------------------------------------	---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

<b>CERTIFICADO DE ORIGEM</b>	<p><b>É o documento que atesta a origem da mercadoria.</b></p> <p>Representa, em geral, benefícios fiscais a serem auferidos pelo importador no ato da liberação das mercadorias na alfândega.</p> <p>No Brasil, é certificada por organizações oficiais independentes ou por órgãos da administração pública.</p>
------------------------------	--

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

<b>CERTIFICADO DE ORIGEM DO MERCOSUL</b>					
1. Produto Final ou Expediente (nome, endereço, país)	Identificação de Certificado (Número)				
2. Remetente (nome, endereço, país)	FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Paulista, 1311, 4º, 1404-200 01310-000 São Paulo, SP - BRASIL <b>FIESP</b> Tel: (11) 20-48000/48040/48045 Fax: (11) 20-2717/17-09 Cep: (11) 040-3611 E-mail: ASSOCI@FIESP.COM.BR Site: WWW.FIESP.COM.BR				
3. Comprador (nome, país)					
4. País ou Lugar de Estabelecimento	5. País de Destino ou Mercadoria				
6. Meio de Transporte Previsto	7. Esfera Comercial				
8. Nº de Origem		9. Código NCM		10. Data	
11. Descrição das Mercadorias (Código)		12. País de Origem (C)		13. Valor FOB em Dólares (D)	
14. Observações					
<b>CERTIFICADO DE ORIGEM</b>					
15. Declaração do Produto Final ou Expediente			16. Declaração do Emissor Nacional		
Declaro, sob as penalidades estabelecidas no anexo I do Protocolo de Ouro Preto, que a mercadoria descrita no presente certificado de origem está produzida no Brasil e reúne as condições de origem estabelecidas no Anexo de Caracterização de Produtos (ACPROD) nº 02.			Certifico a veracidade da declaração que antecede, de acordo com a legislação vigente.		
São Paulo (Brasil), Carimbo, Nome e Assinatura			São Paulo (Brasil), Carimbo, Nome e Assinatura		

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CONFERÊNCIA DOCUMENTAL**

**CONFERÊNCIA FÍSICA**

Estando tudo certo, a mercadoria é liberada para ser entregue à empresa de transporte internacional.

Após a entrega da mercadoria, o exportador irá solicitar a averbação do embarque no Siscomex e receberá o Comprovante de Exportação.

**MERCADORIA EXIBIDA**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**EXPORTAÇÃO TEMPORÁRIA**

*Considera-se exportação temporária a saída, do País, de mercadoria nacional ou nacionalizada, condicionada à reimportação em prazo pré determinado, no mesmo estado ou após submetida a processo de conserto, reparo ou restauração. Obs. 2 anos (Decreto-lei n. 37/66, artigo 92).*

Mercadoria destinada a feiras, competições esportivas ou exposições, no exterior (RA Art. 370 I)

Produtos manufaturados e acabados, inclusive para consertos, reparo ou restauração para uso ou funcionamento (RA Art. 370 II)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**EXPORTAÇÃO TEMPORÁRIA**

Animais reprodutores para cobertura, em estação de monta, com retorno cheia, no caso de fêmea, ou com cria ao pé, bem como animais para outras finalidades. (RA Art. 370 III)

Mercadoria a ser submetida a operação de transformação, elaboração, beneficiamento ou montagem, no exterior e sua reimportação, na forma dos produtos resultantes dessas transformações.

---

---

---

---

---

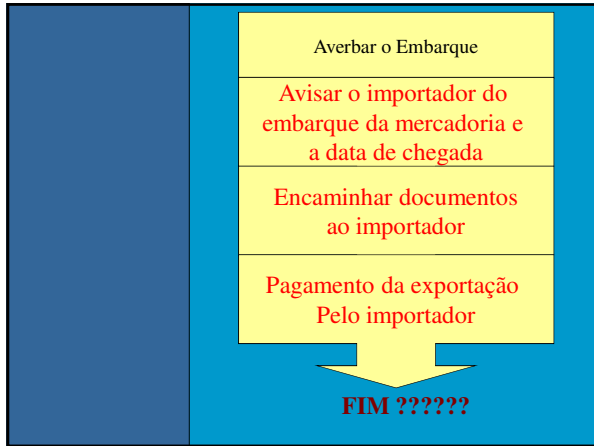
---

---

---

---

---




---

---

---

---

---

---

---

---

FIM ????

Ainda Não....

De acordo com a legislação brasileira, toda a documentação referentes ao fluxograma demonstrado, deverá ficar arquivada por 5 (cinco) anos.

**Atenção !!!** 

---

---

---

---

---

---

---

---

**Referências:**

DIAS, Reinaldo; RODRIGUES, Waldemar (Org.). **Comércio Exterior**. Teoria e Gestão. São Paulo: Atlas, 2004.

BIZELLI, João dos Santos; BARBOSA, Ricardo. **Noções Básicas de Importação**. 9. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2002.

GARCIA, Luiz Martins. **Exportar**: rotinas e procedimentos, incentivos e formação de preços. 8. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2004.

MALUF, Sâmia Nagib. **Administrando o Comércio Exterior do Brasil**. São Paulo: Aduaneiras, 2003.

MINERVINI, Nicola. **O Exportador**. Ferramentas para atuar com sucesso nos mercados internacionais. 4. ed. São Paulo: Makron Books, 2004.

RATTI, Bruno. **Comércio Internacional e Câmbio**. 10. ed. São Paulo: Aduaneiras, 2000.

SOARES, Cláudio César. **Introdução ao Comércio Exterior**. Fundamentos Teóricos do Comércio Internacional. São Paulo: Saraiva, 2004.

WERNECK, Paulo. **Comércio Exterior e Despacho Aduaneiro**. 3. ed. atual. Curitiba: Juruá, 2002.

---

---

---

---

---

---

---

---